Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.745 **Data** 14-06-2004

Projeto de Lei nº 20/2004

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$9.000,00 à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos – ARCOLENC

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 14/06/2004

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 23/2004

Observações:

Lei Nº 2.084 **de** 16/06/2004

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 14 de junho de 2004.

OFÍCIO 356/GP/2004

P.L. 20/2004

Às Comissões competentes.
Pompéia, 14/06/04
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR DE R$ 9.000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVO CRAVINHOS-APROLENC, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município poderá conceder um auxílio à APROLENC destinado à aquisição de um tanque de expansão para resfriamento de leite, essencial para evitar a deteriorização do produto, garantindo um preço melhor e servindo de estímulo para novos investimentos na melhoria do rebanho e processos de ordenha do leite, com reflexos positivos para o crescimento desse importante setor de nossa economia.

O Poder Público Municipal, concedendo esse auxílio, demonstra seu reconhecimento ao excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos na defesa dos interesses de nossos incansáveis pecuaristas, fator de fundamental importância para o desenvolvimento de nossa bacia leiteira, gerando divisas e criando novos empregos no setor de agronegócios e contribuindo para o progresso do Município.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
14 JUN 2004
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 27.745

PROJETO DE LEI N.º / 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR DE R$ 9.000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE NOVO CRAVINHOS - APROLENC

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos - APROLENC conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
445042-20605202138 - Auxílios - Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos – APROLENC.....R$ 9.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de junho de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 20/2004

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R$ 9.000,00 à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos-APROLENC.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Chefe do Executivo a conceder, no corrente exercício, auxílios à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos até o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à parte de pagamento para aquisição de um tanque de expansão para resfriamento de leite.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que essa aquisição será de fundamental importância para os produtores de leite pertencentes à Associação.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2004.

José de Souza
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. Justiça e Finanças

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Membro da Com.Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. da Comissão de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. Finanças